

LEI N° 2.294, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

**“RETIFICA O ART. 1º, DAS LEIS
Nº 2.206 E 2.208, AMBAS DE 15 DE
ABRIL DE 2013”.**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o art. 1º, da Lei nº 2.206, de 15 de abril de 2013, retificado nos termos seguintes:

“Art. 1º. Passa a Escola Municipal Maternal da Vila Céres, situada na Rua Dr. Parise, nº 180, a denominar-se, oficialmente: Escola Municipal Profª Luzia das Graças Barbosa Pereira.”

Art. 2º. Fica o art. 1º, da Lei nº 2.208, de 15 de abril de 2013, retificado nos termos seguintes:

“Art. 1º. Passa a Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Céres, situada na Rua Dr. Parise, nº 120, a denominar-se, oficialmente: Escola Municipal de Educação Infantil Lucinéia de Oliveira.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de outubro de 2013.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
26/10/13


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal